



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 13/12/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012
--------------------	---

TIPO			
1 [] SUPRESSIVA	2 [] AGLUTINATIVA	3 [] SUBSTITUTIVA	4 [] MODIFICATIVA
5 [] ADITIVA			

DEPUTADO (A).....	AUTOR Glauber Braga	PARTIDO PSB	UF RJ	PÁGINA 01/01
-------------------	------------------------	----------------	----------	-----------------

EMENDA ADITIVA

TEXTO ORIGINAL

Art. 29.....

(...)

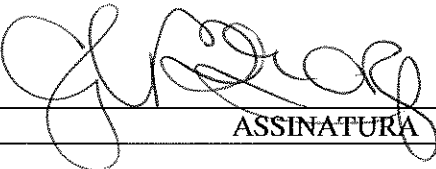
V - zelar pelas normas de saúde, higiene e segurança no trabalho portuário avulso; e

TEXTO PROPOSTO

V - zelar pelas normas de saúde, higiene e segurança no trabalho portuário avulso, inclusive observando o que preceitua a NR29, NR7 e todas as outras normas reguladoras de proteção ao trabalhador/a, que tenha correlação com o trabalho portuário, seja ele, dentro ou fora do porto organizado.

JUSTIFICAÇÃO

Observar as normas reguladoras, principalmente, a NR 29, que é exclusiva do trabalho portuário, é necessária, pois esse instrumento regulador é aprovado tripartitamente pelo governo, empresários e trabalhadores. Assim, a não observância, se traduz em erro gritante e inadmissível.

DATA 13/12/2012	 ASSINATURA
--------------------	--